



PORTARIA Nº 066 de 20/03/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÕES TRANSITÓRIAS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO FACELI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 3.501/2015, e pelo Decreto nº 066, de 06 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20 da Lei Complementar nº 47/2017, que trata da avaliação de desempenho funcional dos servidores em estágio probatório;

CONSIDERANDO a necessidade de realização das avaliações de desempenho funcional dos servidores técnico-administrativos da Fundação FACELI;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissões Transitórias de Avaliação de Desempenho para os servidores em estágio probatório;

CONSIDERANDO as deliberações constantes da Ata de Reunião nº 02 da Comissão Especial de Coordenação e Controle dos Estágios Probatórios, instituída pela Portaria nº 344/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as Comissões Transitórias de Avaliação de Desempenho, com a finalidade de proceder à avaliação de desempenho funcional dos servidores em estágio probatório, conforme composições abaixo:

I – Servidora: Nicoli Pires Ferraço

Comissão:

- Cristina Giovanelli Biancardi – Diretora Administrativa e Financeira
- Alexandre Jacob – Diretor Acadêmico
- Adriana dos Santos Gimenez – Bibliotecária e chefe imediata

II – Servidor: Arialan Gomes

Comissão:

- Cristina Giovanelli Biancardi – Diretora Administrativa e Financeira
- Alexandre Jacob – Diretor Acadêmico
- Welton Castoldi – Chefe imediato do setor de Tecnologia da Informação





III – Servidora: Karini de Andrade Queiroz

Comissão:

- Cristina Giovanelli Biancardi – Diretora Administrativa e Financeira
- Roberto Calmon Friço – Chefe de Gabinete
- Viviane Soares de Matos – Chefe do Setor de Recursos Humanos

Art. 2º Compete às Comissões Transitórias de Avaliação de Desempenho:

I – Avaliar o desempenho funcional dos servidores durante o estágio probatório, observando os critérios estabelecidos na legislação vigente;

II – Emitir relatórios conclusivos acerca da aptidão e desempenho dos servidores;

III – Encaminhar os resultados à autoridade competente para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Original Assinado

Ludmila Caliman Campos Vinhas Alcuri

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares

